

TERMO ADITIVO Nº 09/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

1º TERMO ADITIVO Nº 09/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA – SEMESQV, E O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE – INATOS.

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**, doravante denominado simplesmente de “**MUNICÍPIO**”, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, Sr. Jorge Willian Ponzo Mathias, matrícula nº 11/155.975-6, conforme designação constante no Decreto Rio “P” nº 157 de 03 de janeiro de 2021 (publicado no D. O. RIO nº 208 de 04.01.2021); e, do outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE – INATOS**, doravante denominado simplesmente de “**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**” com sede na Rua Visconde de Santa Isabel, 174 – Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 29.014.008/0001-99, neste ato representado por sua representante legal devidamente constituída Sra. Alice Maria Neves, portadora da carteira de identidade nº 02.579.094-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 398.270.67-00; conforme decidido no processo administrativo QVE-PRO-2022/00322 adiante referido simplesmente como **PROCESSO**, com fulcro no artigo 507 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3.221/81 e com as alterações do Decreto nº 15.350/96, e consoante autorização do Senhor Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SEMESQV, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO nº 144, de 10/10/2024 à fl. nº 42, e posteriormente tornada sem efeito e substituída pela Autorização de 11/11/2024, publicada no D.O. RIO nº 166, de 12/11/2024 à fl. nº 102, **ASSINAM** o presente **TERMO ADITIVO** que se rege por toda a legislação referida no Termo de Colaboração registrado sob o nº 04/2023 firmado em 15/11/2023 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração registrado sob nº 04/2023 firmado em 15/11/2023, a prorrogação do objeto convenial; com fundamento na cláusula oitava, inciso I, alínea “c” do Termo de Colaboração nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) – O valor do presente Termo Aditivo é de R\$

7.658.435,40 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo II do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Termo de Colaboração nº 04/2023 que era de R\$ 7.303.936,64 (sete milhões, trezentos e três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 14.962.372,04 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro: As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 28001.10.08.241.0655.2861, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85 do orçamento de 2024, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2024/NR000073, no valor de R\$ 957.304,43 (novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e três centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do exercício seguinte.

Parágrafo Segundo: O período de prorrogação será de 12 (doze) meses, iniciando em 16/11/2024 até 15/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO) – Em decorrência do presente TERMO ADITIVO a liberação de parcelas mensais obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso, cuja alteração prevista no presente TERMO ocorrerá a partir da PARCELA 13 em diante.

MÊS/ANO	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025
VALOR MENSAL	R\$ 319.101,48	R\$ 638.202,95	R\$ 638.202,95	R\$ 638.202,95	R\$ 638.202,95
MÊS/ANO	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
VALOR MENSAL	R\$ 638.202,95	R\$ 638.202,95	R\$ 638.202,95	R\$ 638.202,95	R\$ 638.202,95
MÊS/ANO	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025		
VALOR MENSAL	R\$ 638.202,95	R\$ 638.202,95	R\$ 319.101,47		

CLÁUSULA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO) – Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O. RIO) à conta do “MUNICÍPIO”.

CLÁUSULA QUINTA (DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA) – O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA (RATIFICAÇÃO) – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração registrado sob o nº 04/2023 firmado em



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
– SEMESQV

15/11/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024.

JORGE WILLIAN

PONZO

MATHIAS:85141208753

Assinado de forma digital por

JORGE WILLIAN PONZO

MATHIAS:85141208753

Dados: 2024.11.26 13:18:10

-03'00'

JORGE WILLIAN P. MATHIAS

Subsecretário de Gestão da SEMESQV

Matrícula: 11/155.975-6

ALICE MARIA

NEVES:3982706

2700

Assinado de forma digital
por ALICE MARIA

NEVES:39827062700

Dados: 2024.11.25 12:37:03

-03'00'

ALICE MARIA NEVES

Instituto Nacional de Assistência,
Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS
CNPJ nº 29.014.008/0001-99

Testemunhas:

1.

NOME:
CPF/MF:

Handwritten signature of Alice Maria Neves
3982706
2700

2.

NOME:
CPF/MF:

Handwritten signature of Paulo Batista da Motta

PABLO BATISTA DA MOTA .
362.719-7



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
– SEMESQV

ANEXO I - A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024.

JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753

Assinado de forma digital por
JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753
Dados: 2024.11.26 13:18:49 -03'00'

JORGE WILLIAN P. MATHIAS
Subsecretário de Gestão da SEMESQV
Matrícula: 11/155.975-6

ALICE MARIA
NEVES:3982706
2700

Assinado de forma digital
por ALICE MARIA
NEVES:39827062700
Dados: 2024.11.25
12:37:38 -03'00'

ALICE MARIA NEVES
Instituto Nacional de Assistência,
Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS
CNPJ nº 29.014.008/0001-99

ANEXO I-B
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada. Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido. Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024.

JORGE WILLIAN PONZO Assinado de forma digital por
JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753 MATHIAS:85141208753
Dados: 2024.11.26 13:19:13 -03'00'

JORGE WILLIAN P. MATHIAS
Subsecretário de Gestão da SEMESQV
Matrícula: 11/155.975-6

ALICE MARIA Assinado de forma digital por
ALICE MARIA
NEVES:39827062700
Dados: 2024.11.25 12:38:14
-03'00'

ALICE MARIA NEVES
Instituto Nacional de Assistência,
Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS
CNPJ nº 29.014.008/0001-99



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
– SEMESQV

ANEXO I-C

DECRETO RIO Nº 46.785/2019

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.014.008/0001-99, por intermédio de seu representante legal a Sra. Alice Maria Neves, portadora da carteira de identidade nº 02.579094-0 Detran/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 398.270.67-00, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio Nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, representado pelo Secretário Sr. Genário Simões Júnior, fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024.

ALICE MARIA
NEVES:3982706
2700

Assinado de forma digital
por ALICE MARIA
NEVES:39827062700
Dados: 2024.11.25 12:38:51
-03'00'

ALICE MARIA NEVES
Instituto Nacional de Assistência,
Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS
CNPJ nº 29.014.008/0001-99

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA (SEMESQV)									
PROJETO CASAS DE CONVIVÊNCIA (Planilha Consolidada)									
1º Termo Aditivo Nº 09/2024 ao Termo de Colaboração nº 04/2023									
ÁREA: Coordenadoria de Programas e Projetos					VÍNCULO: Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso				
Discriminação: Promover o desenvolvimento biopsicossocial e a manutenção da autonomia e independência funcional de pessoas com idade igual ou superior a 50 anos, através do desenvolvimento de atividades sistematizadas, em oito Casas de Convivência.									
TIPO	ESPECIFICAÇÃO			QUANTIDADE PROFISSIONAL	VALOR CATEGORIA ATUAL	VALOR CATEGORIA PRORROGAÇÃO	MENSAL	12 MESES	
1. PESSOAL	1.1. Coordenador Técnico Administrativo (40 horas semanais)			1	R\$ 4.272,70	R\$ 4.486,34	R\$ 4.486,34	R\$ 53.836,08	
	1.2. Assistente de Coordenação (40 horas semanais)			3	R\$ 3.460,72	R\$ 3.633,76	R\$ 10.901,27	R\$ 130.815,24	
	1.3. Supervisor de Unidade (40 horas semanais)			8	R\$ 2.726,24	R\$ 2.862,55	R\$ 22.900,42	R\$ 274.805,04	
	1.4. Nutricionista (30 horas semanais)			2	R\$ 3.663,38	R\$ 3.846,55	R\$ 7.693,10	R\$ 92.317,20	
	1.5. Enfermeiro (30 horas semanais)			1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.987,50	R\$ 4.987,50	R\$ 59.850,00	
	1.6. Terapeuta Ocupacional (30 horas semanais)			2	R\$ 3.663,38	R\$ 3.846,55	R\$ 7.693,10	R\$ 92.317,20	
	1.7. Psicólogo (40 horas semanais)			4	R\$ 3.663,38	R\$ 3.846,55	R\$ 15.386,20	R\$ 184.634,40	
	1.8. Técnico de Enfermagem (40 horas semanais)			9	R\$ 3.325,00	R\$ 3.491,25	R\$ 31.421,25	R\$ 377.055,00	
	1.9. Auxiliar Administrativo (40 horas semanais)			7	R\$ 1.525,24	R\$ 1.697,60	R\$ 11.883,20	R\$ 142.598,40	
	1.10. Orientador Social (40 horas semanais)			9	R\$ 1.887,14	R\$ 1.981,50	R\$ 17.833,47	R\$ 214.001,64	
	1.11. Vigia Noturno (12x36 horas semanais)			2	R\$ 1.673,07	R\$ 2.037,12	R\$ 4.074,24	R\$ 48.890,88	
	1.12. Cozinheiro (40 horas semanais)			9	R\$ 1.887,14	R\$ 1.981,50	R\$ 17.833,47	R\$ 214.001,64	
	1.13. Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas semanais)			9	R\$ 1.525,24	R\$ 1.697,60	R\$ 15.278,40	R\$ 183.340,80	
	1.14. TOTAL			66	R\$ 38.022,63	R\$ 40.396,36	R\$ 172.371,96	R\$ 2.068.463,52	
	1.15. SUBTOTAL 01				R\$ 38.022,63	R\$ 40.396,36	R\$ 172.371,96	R\$ 2.068.463,52	
	ENCARGOS					ALÍCOTAS	VALOR ENCARGO MENSAL	VALOR ENCARGO ANUAL	
	1.16. Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas					0.00%	R\$ -	R\$ -	
	1.16.2. FGTS					8.00%	R\$ 13.789,76	R\$ 165.477,12	
	1.16.3. PIS					1.00%	R\$ 1.723,72	R\$ 20.684,64	
	1.17. SUBTOTAL 02					9.00%	R\$ 15.513,48	R\$ 186.161,76	
	1.18. Provisionamento					11.11%	R\$ 19.150,52	R\$ 229.806,24	
	1.18.2. Rescisão (Metade da multa rescisória)					4.00%	R\$ 6.894,88	R\$ 82.738,56	
	1.18.3. Aviso Prévio (1/12 avos do aviso prévio)					8.33%	R\$ 14.358,58	R\$ 172.302,96	
	1.18.4. 13º Salário (1/12 avos do 13º salário)					8.33%	R\$ 14.358,58	R\$ 172.302,96	
	1.19. SUBTOTAL 03					32.00%	R\$ 54.762,56	R\$ 657.150,72	
QUANT. EFETIVOS DIAS VALOR UNITÁRIO IDA+VOLTA			66 22 R\$ 4.30 2			MENSAL 12 MESES			
1.20. Vale Transporte						R\$ 12.487,20	R\$ 149.846,40		
1.21. SUBTOTAL 04						R\$ 12.487,20	R\$ 149.846,40		
TIPO	ESPECIFICAÇÃO			QUANT./MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO PELO IPCA-E (4,124410%)	MENSAL	12 MESES	
2. OPERACIONAL	2.1. Alimentação 2.1.1. Gêneros			1200	R\$ 35.800000	R\$ 37.280000	R\$ 44.736,00	R\$ 536.832,00	
	2.2. SUBTOTAL 05						R\$ 44.736,00	R\$ 536.832,00	
	2.3. Veículos / Combustível 2.3.1. Veículo – Tipo I			4	R\$ 16.666,48	R\$ 17.353,870000	R\$ 69.415,48	R\$ 832.985,76	
	2.3.2. Veículo – Tipo II			0	R\$ -	R\$ 0.000000	R\$ -	R\$ -	
	2.3.3. Veículo – Tipo III			0	R\$ -	R\$ 0.000000	R\$ -	R\$ -	
	2.3.4. Veículo – Tipo IV			2	R\$ 9.417,78	R\$ 9.806,210000	R\$ 19.612,42	R\$ 235.349,04	
2.4. SUBTOTAL 06						R\$ 89.027,90	R\$ 1.068.334,80		
ESPECIFICAÇÃO				VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO PELO IPCA-E (4,124410%)	MÊS	12 MESES		
3.1. Custos Indiretos (Artigo nº 33, §2º do Decreto Rio nº 42.696/2016 - Manual de Parcerias Voluntárias CGM/RJ, página 020).				R\$ 16.337,92	R\$ 17.011,76	R\$ 17.011,76	R\$ 204.141,12		
3.2. SUBTOTAL 07						R\$ 17.011,76	R\$ 204.141,12		
ESPECIFICAÇÃO				QUANT. PREVISTO AO LONGO DE 12 MESES	VALOR MENOR COTAÇÃO DA ADM.	VALOR REAJUSTADO PELO IPCA-E (4,124410%)	MÊS	12 MESES	
3. DIVERSOS	3.3. Eventos			0	R\$ 2.500,00	R\$ 2.603,11	R\$ -	R\$ -	
	3.3.2. Locação de Salão			0	R\$ 31.440,75	R\$ 32.737,50	R\$ -	R\$ -	
	3.3.3. Locação de Equipamento de Som			0	R\$ 5.000,00	R\$ 5.206,22	R\$ -	R\$ -	
	3.3.4. Locação de Mesa/Cadeiras (Até 750)			0	R\$ 20,00	R\$ 20,82	R\$ -	R\$ -	
	3.3.5. Consumo de Água (cp. 200ml - Até			0	R\$ 1,06	R\$ 1,10	R\$ -	R\$ -	
	3.3.6. Kit Lanche (Até 3.000) - Sanduíche (pão			0	R\$ 17,98	R\$ 18,72	R\$ -	R\$ -	
	3.3.7. Banda ou DJ			0	R\$ 11.500,00	R\$ 11.974,31	R\$ -	R\$ -	
	3.4. SUBTOTAL 08						R\$ -	R\$ -	
ESPECIFICAÇÃO				QUANT. PREVISTO MÊS	VALOR MENOR COTAÇÃO DA ADM.	VALOR REAJUSTADO PELO IPCA-E (4,124410%)	MÊS	12 MESES	
3.5. Prestação de Serviços de Terceiros				Hora/Aula 2200	R\$ 65,00	R\$ 67,68	R\$ 148.896,00	R\$ 1.786.752,00	
3.6. SUBTOTAL 09						R\$ 148.896,00	R\$ 1.786.752,00		
ESPECIFICAÇÃO						MÊS ATUAL	VALOR REAJUSTADO PELO IPCA-E (4,124410%)	12 MESES	
3.7. Custeio Operacional						R\$ 30.000,00	R\$ 31.237,32	R\$ 374.847,84	
3.8. Reparos e Manutenção Predial						R\$ 41.000,00	R\$ 42.691,01	R\$ 512.292,12	
3.9. Concessionária - Internet						R\$ 980,00	R\$ 1.020,42	R\$ 12.245,04	
3.10. Material Pedagógico e de Escritório						R\$ 8.112,74	R\$ 8.447,34	R\$ 101.368,08	
3.8. SUBTOTAL 10						R\$ 80.092,74	R\$ 83.396,09	R\$ 1.000.753,08	
4. TOTAL GERAL						R\$ 634.899,60	R\$ 638.202,95	R\$ 7.658.435,40	

Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o INSTITUTO DE PROJETOS SOCIO-AMBIENTAIS
Objeto: Reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO (a "QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO") para realização do evento "Deixai vir a mim os pequeninos", (o "EVENTO"), bem como a execução da contrapartida (a "CONTRAPARTIDA") decorrente da concessão do patrocínio.
Prazo: 04 (quatro) meses a contar da assinatura.
Valor total: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.949
Empenho: 2024NE000674
Fundamento: com fulcro no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS - CNPJ: 33.781.055/0015-30 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/18792, Licença Ambiental Municipal para instalação de tanque SASC de 15m³ na Avenida Brasil, 4365, Manginhos, Rio de Janeiro.

CONCESSÃO DE LICENÇA

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS - CNPJ: 33.781.055/0015-30 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/18792, Licença Ambiental Municipal de Operação, nº EIS-LMO-2024/00138, com validade de 48 (quarenta e oito) meses para PRODUÇÃO DE VACINAS E REAGENTES PARA DIAGNÓSTICOS na Avenida Brasil, 4365, Manginhos, Rio de Janeiro. RJ.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2021/01923
TERMO ADITIVO N.º: Terceiro Termo Aditivo nº 20/2024 ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2022
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a Empresa ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, sem acréscimo de valor.
PAZO: 25/11/2024 a 24/12/2024
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 06/601.146/2022
Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 72/2024 ao Contrato nº 57/2022
Data da assinatura: 25/11/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: modificação qualitativa, sem acréscimo de valor e prorrogação de 90 (noventa) dias com a criação de 3 (três) etapas contratuais (25ª, 26ª e 27ª).
Prazo: 16/12/2024 até 15/03/2025
Fundamento: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e artigos 523, inciso IV, e 440, inciso XI, ambos do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2024/01612.
TERMO ADITIVO: 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.
PARTES: Município/RJ-SMAC e GUSTAVO BARCELOS DAMASCENO DAIBERT.
OBJETO: Cumprimento de medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4355/2022.
VALOR: R\$ 140.311,20 (cento e quarenta mil trezentos e onze reais e vinte centavos).
PAZO: 3 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 117/2024-SUPPA, lavrado na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
DATA: 26/11/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Sergio Patricio da Silva
OBJETO: Avenida Estado da Guanabara, s/nº, Quilisque, Grumari, conforme constante do croqui anexo.
PAZO: Indeterminado.
VALOR: R\$ 1.033,53 (um mil e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme Processo SMF-PRO-2022/05064.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: QVE-PRO-2022/00322.
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 09/2024 ao Termo de Colaboração nº 04/2023.
Data de assinatura: 13/11/2024.
Partes: SEMESQV e Instituto Nacional de Assistência, Trabalho Oportunidades e Saúde - INATOS.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 16/11/2024 até 15/11/2025.
Valor: R\$ 7.658.435,40 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 28001.10.08.241.0655.2861.
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho nº: 2024NE000073.
Fundamento: Art. nº 18, Caput, da Lei nº 13.019/2014, e Art. nº 25 e Art. nº 26, Caput, do Decreto nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/04199 - Primeiro Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Contrato nº 2403642/2024
Data da Assinatura: 12/11/2024
Partes: CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA / ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CVL
Objeto: O presente Instrumento tem como objetivo a formalização da repactuação do Contrato AGCRJ nº 403642/2024, por motivo de convenção coletiva, com início a partir de 01/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: SMC-PRO-2024/03197
TERMO DE EXECUÇÃO N.º: 1274
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VICTOR REIS DA SILVA 05600935781
OBJETO: Execução do projeto RODA CULTURAL DO RIO COMPRIDO, selecionado no Regulamento SMC Nº 07/2023 - PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PNAB
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FUNDAMENTO: Lei Nº 14.399/2022 e pelos Decretos Federais nº 11.740/2023 e 11.453/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Rio nº: IPL-PRO-2023/00375
1º Termo Aditivo nº 015/2024 ao Contrato IplanRio nº 020/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e MOVIDESK S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses, a contar de 22/10/2024 até 21/04/2025, com fundamento no artigo 92, inciso III do RLC IplanRio.
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento: Artigo 92, inciso III do RLC IplanRio

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo nº: PGM-PRO-2024/01858
Acordo nº: 266 - Livro 36 - Fls. 1076 a 1082
Data da assinatura: 30/04/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Saúde, e o Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Objeto: Estabelecer protocolo para participação do Município do Rio de Janeiro em audiências de conciliação de ações coletivas de saúde realizadas no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, bem como a instituição de semanas e outras datas de autocomposição envolvendo a Administração Pública, visando à redução dos litígios judiciais em saúde.
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Fundamento: Lei nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2024/01833
DO RIO nº 131 de 23 de setembro de 2024, PÁG 96, 1ª COLUNA.
Onde se lê: "PRIME CONSTRUÇÕES E ACAMENTOS LTDA"
Leia-se: PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACAMENTOS LTDA.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2024/01834
DO RIO nº 131 de 23 de setembro de 2024, PÁG 96, 1ª COLUNA.
Onde se lê: "PRIME CONSTRUÇÕES E ACAMENTOS LTDA"
Leia-se: PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACAMENTOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: SMC-PRO-2024/01711
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 1408/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CENTRO CULTURAL DE TRADIÇÕES AFROBRASILEIRAS YLE ASE EGI OMIM;
OBJETO: Projeto selecionado no Edital Ações Locais - Edição Cultura Viva. Objetivo de promover o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam a serem realizados integralmente no município do Rio de Janeiro.
PAZO: 26/11/2024 a 26/11/2025;
VALOR: R\$ 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: SMC-PRO-2024/01711
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 1408/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA DE ARUANDA;
OBJETO: Projeto selecionado no Edital Ações Locais - Edição Cultura Viva. Objetivo de promover o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam a serem realizados integralmente no município do Rio de Janeiro.
PAZO: 26/11/2024 a 26/11/2025;
VALOR: R\$ 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: SMC-PRO-2024/01711
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 1416/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Nacional do Idoso em seu artigo 4º, inciso I, surgem como espaços de socialização, combate ao isolamento social, criação de redes de apoio, onde os idosos participam de atividades culturais, manuais, socio pedagógicas, físicas e de lazer.

As Casas de Convivência congregam inúmeros benefícios pessoais e sociais, que proporcionam elevado grau de satisfação dos participantes. Ao desenvolver sua consciência de grupo, a pessoa idosa é capaz de encaminhar mais facilmente suas demandas individuais e coletivas. O bem-estar é traduzido, por exemplo, na decisão de negação ou postergação de um asilamento, na extensão das redes de sociabilidade dentro e fora do equipamento. No plano singular o avanço pode ser revelado na melhora da qualidade de vida da pessoa idosa, no resgate de pequenas metas e expectativas responsáveis por conferir "sentido" à sua existência.

O Projeto tem por objetivo oferecer inclusão social, integração, atividade física, palestras, atividades culturais, dentre outras, através do atendimento de equipe multiprofissional, em 8 (oito) Casas de Convivência, na Cidade do Rio de Janeiro, que atenderão pessoas com idade igual ou superior a 50 anos, faixa etária escolhida devido as alterações fisiológicas e sociais que ocorrem durante o processo de envelhecimento, haja vista que, não basta chegar à terceira idade e sim garantir a melhor qualidade de vida nesta fase. Os participantes deverão ser autônomos e independentes para atividades da vida diária (AVDs), ou possuírem dependência que não impossibilite a realização das atividades propostas. Para aqueles que tiverem algum tipo de necessidade, será permitido o acesso de seu acompanhante, para auxílio durante sua estada no equipamento.

2. JUSTIFICATIVA

A qualidade de vida e o envelhecimento funcional são questões fundamentais na sociedade moderna, haja vista o aumento da população idosa, em especial no Rio de Janeiro. Mais do que adicionarmos anos a nossas vidas precisamos adicionar vida aos nossos anos, para isso o Poder Público tem o dever de desenvolver ações que corroborem para manutenção/aquisição do equilíbrio físico, mental e social da parcela mais envelhecida da população.

Em consonância com os anseios por políticas públicas que garantam um envelhecimento ativo e saudável, foi promulgada, pela Câmara Municipal do Rio de

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Janeiro, a Lei Ordinária Nº 6.794/20, que cria o Sistema de Casas de Convivência e Lazer Para Idosos. De acordo com seu Art. 6º "O Poder Executivo adotará medidas para implantação do Sistema e a criação de novas Casas de Convivência e Lazer para Idosos com recursos próprios, através da celebração de convênios com os demais órgãos públicos, bem como em parcerias público-privadas".

Ainda quando nos referimos a obrigações legais, devemos tomar como base fundamental o Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que no seu Art. 2º preconiza que "A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade".

A legislação especial prega, ainda, em seu art. 3º que "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária".

§ 1º A garantia de prioridade compreende:

- I – Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- II – Preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
- III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;
- IV – Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;
- V – Priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
- VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços à pessoa idosa;

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social local;

Assim sendo, é dever do Poder Público garantir as pessoas em processo de envelhecimento e à pessoa idosa acesso a serviços básicos, através de políticas públicas específicas voltadas para o envelhecimento saudável, como as Casas de Convivência, que contribuam para a socialização e o fortalecimento de vínculos, evitando o isolamento social e a depressão, oportunizando a ampliação de conhecimento, além de incidirem diretamente na manutenção da autonomia e na independência funcional de seus participantes.

Tendo em vista a explanação acima, o Projeto Casas de Convivência vai ao encontro ao proposto na legislação específica e a necessidade da valorização e melhoria da qualidade de vida da população em processo de envelhecimento e idosa.

3. OBJETO

COGESTÃO para execução do projeto Casas de Convivência e Lazer para Idosos, cujo objetivo é promover o desenvolvimento biopsicossocial e a manutenção da autonomia e independência funcional de pessoas com idade igual ou superior a 50 anos, através do desenvolvimento de atividades sistematizadas, nas Casas de Convivência.

Efeitos esperados do trabalho

- Propiciar o desenvolvimento de talentos, memória cultural e potencialidades;
- Propiciar o bem-estar físico e mental dos participantes;
- Contribuir para o desenvolvimento da capacidade crítica e reflexiva;
- Assegurar a participação dos usuários em atividades culturais, lúdicas e socio pedagógicas, preservando o vínculo familiar e integração comunitária;
- Contribuir para manutenção da autonomia e independência, propiciando uma melhor qualidade de vida;

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar – Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

A existência de uma equipe multidisciplinar tem por objetivo garantir o aproveitamento máximo das atividades desenvolvidas nas Casas de Convivência e aqui apontadas em cinco eixos principais: atividades físicas, atividades culturais, atividades cognitivas, atividades sociais e atividades de convivência e lazer.

Algumas das oficinas, que compõem a grade de atividades das Casas de Convivência, poderão ser ofertadas em outros locais, contanto que os espaços sejam cedidos sem ônus à municipalidade e possuam estrutura mínima para recebê-las, garantindo assim o aumento da capilaridade do serviço, possibilitando a atenção aos usuários que não residam nas proximidades dos equipamentos existentes. Tal extensão das atividades deverá ser submetida previamente à aprovação da Coordenação da SEMESQV.

Quanto ao fluxo de atendimento, o interessado em participar do Projeto poderá ser encaminhado por Órgãos ou instituições da rede de serviços ou por demanda espontânea e será acolhido em uma das Casas de Convivência. Em um primeiro momento o interessado em participar será submetido a uma anamnese, acompanhada pelo Técnico de Enfermagem, e terá sua ficha de inscrição preenchida. Após esse fluxo, o mesmo passará a ter livre acesso a todas as atividades da Casa. Posteriormente o usuário será entrevistado pela equipe técnica, com preenchimento de questionários multidisciplinares importantes para acompanhamento individual.

Para que os participantes possam praticar atividades físicas nas Casas, os mesmos deverão preencher um Questionário de Prontidão para Atividade Física e um Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física, conforme previsão da Lei Estadual 6765/2014.

Cabe ressaltar que o cadastro do usuário é considerado ativo pelo período de um ano, a ser contado do dia em que o mesmo realizou sua inscrição no projeto. Após esse período, para que continue frequentando as atividades das Casas de Convivência, ele deverá realizar uma atualização cadastral, além de preencher novamente o Questionário de Prontidão para Atividade Física e o Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física.

Descrição detalhada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

As Casas somadas terão a seguinte meta de atendimentos no ano:

Meta Mensal de Atendimentos	Meta Anual de Atendimentos
8.500 atendimentos	102.000 atendimentos

Cabe ressaltar que, por ser um projeto onde os frequentadores participam das atividades por demanda espontânea, sem que haja qualquer obrigação de presença ou penalidade pela ausência, pode ser que haja flutuação de resultados na meta mensal de atendidos, sendo a estipulada uma média para o alcance da meta anual ao final da parceria.

Instrumentos para aferição e comprovação das metas acima:

- Assinatura no livro de presença;
- Lista de frequência nas oficinas;
- Registro de atendimentos realizados;
- Lista de frequência nas áreas de convivência.

Todos os instrumentos listados acima deverão ser guardados para futura fiscalização. Mensalmente a coordenação do projeto emitirá planilha para acompanhamento e monitoramento das metas físicas, verificando seu alcance e correções, caso se faça necessário.

Local onde será realizado

QV/CSS/CCI-1 – Casa de Convivência de Idosos Dercy Gonçalves, Av. Hermínio Aurélio Sampaio, nº 2 - Santa Cruz – RJ;

QV/CSS/CCI-2 - Casa de Convivência de Idosos Carmen Miranda, Av. Nossa Senhora da Penha nº 42, 1º andar – Penha – RJ;

QV/CSS/CCI-3 - Casa de Convivência de Idosos Bibi Franklin Leal, Rua General Espírito Santo Cardoso, n.º 514, Tijuca – RJ;

QV/CSS/CCI-4 - Casa de Convivência de Idosos Maria Haydee Pizarro Rojas, Rua Padre Leonel França, n.º 240, Gávea – RJ;

QV/CSS/CCI-5 - Casa de Convivência de Idosos Padre Veloso, Rua São Clemente, n.º 312, Botafogo – RJ;

QV/CSS/CCI-6 - Casa de Convivência de Idosos Naná Sette Câmara, Av. Niemeyer, n.º 776 – 11º andar, São Conrado – RJ;

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

QV/CSS/CCI-7 – Casa de Convivência de Idosos Clara Nunes, Rua Manuel Marques, Esquina Com Rua Pirapora – Administração Parque Madureira – Madureira – RJ;

QV/CSS/CCI-8 – Casa de Convivência de Idosos Lolita Rodrigues, Estrada do Magarça, 3325 -Guaratiba - (Dentro do Clube Guaratiba) - RJ.

Cabe ressaltar que, os locais indicados poderão sofrer alterações, mediante a necessidade apresentada, e a comprovação da viabilidade técnica para tal troca, que deverão ser autorizadas pelo Secretário Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

Em condições ideais, havendo disponibilidade orçamentária, interesse da população e viabilidade técnica, o projeto poderá ser ampliado para a implantação de novas Casas de Convivência, além das previstas.

4. ABRANGÊNCIA

Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado

As Casas de Convivência devem ser, sempre que possível, planas, claras, arejadas, confortáveis, com boa circulação e decoradas como uma casa residencial, objetivando que o participante se sinta em sua própria casa. Os equipamentos funcionarão de segunda a sexta-feira, das oito às dezessete horas, com exceção da Casa Clara Nunes, em Madureira, que funcionará de terça a sexta-feira, das sete às dezoito horas.

Durante o período de funcionamento haverá oferta de: oficinas diversas; atendimentos específicos, pela equipe multidisciplinar; incentivo a convivência e socialização.

Entende-se por oficina um conjunto de atividades voltadas para um objetivo específico, acontecendo de maneira sistemática, segundo metodologia própria e realizada por profissional qualificado para o seu desenvolvimento. Essas atividades serão desenvolvidas por especialistas qualificados, remunerados por hora/aula, e serão norteadas pelos eixos propostos anteriormente. A seguir serão listadas atividades possíveis para cada eixo, cabe esclarecer que os exemplos são ilustrativos

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

e não restritivos, podendo outras práticas, que se enquadrem aos eixos, serem desenvolvidas sem prejuízo à realização do Projeto.

Atividades Culturais: folclore, teatro, música, danças, coral, etc;

Atividades Físicas: alongamento, ginástica, treinamento funcional, yoga, etc;

Atividades Socio pedagógicas: palestras, seminários, ciclos de debates, poesia, inclusão digital, filmes, vídeos etc.;

Atividades Cognitivas: Jogos Interativos, memória, pintura, artesanato etc.;

Convivência e Lazer: Bate Papo, comemorações, recreação, bailes, visitas guiadas etc.

O serviço será voltado para pessoas com idade igual ou superior a 50 anos e pessoas idosas, que sejam autônomos e independentes para as Atividades da Vida Diária ou que possuam limitações que não impossibilitem a convivência e a realização das atividades propostas.

Nível de detalhe que será alcançado pelo trabalho

Cabe ressaltar que, os atendimentos realizados nas Casas de Convivência não objetivarão apenas a melhora de uma valência específica dos participantes, e sim que, venham a perceber de maneira global os efeitos gerados pelas ações, acompanhamentos e suportes, fornecidos pelo Projeto para a promoção de sua vida e redução de riscos, impactando de forma significativa na redução de gastos com fármacos e hospitalais.

5 – PRODUTO

O que se espera obter com a forma final da parceria

O Projeto Casas de Convivência visa proporcionar aos participantes, dos equipamentos, atividades diversas que contribuam para o envelhecimento ativo e saudável, evitando o isolamento social e fomentando o fortalecimento da autoestima e da socialização. O objetivo é que os frequentadores do projeto possam prolongar

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar – Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

sua autonomia e independência funcional. Como exemplos da relação atividade/efeito temos: atividades de memória que ajudam a prevenir demências; atividades físicas que ajudam com relação ao equilíbrio e manutenção do tônus muscular (a segunda maior morte de idosos é por queda); atividades manuais que trabalham a acuidade visual e a psicomotricidade, evitando fragilidade com relação a segurar copos e garfos; atividades sociais e de lazer que promovem a integração, onde fazem amigos, evitam o isolamento e previnem a depressão.

Além de proporcionarem a melhora da autoestima, da qualidade de vida e das habilidades para o convívio em sociedade, as Casas de Convivência, assegurarão aos usuários a oportunidade de aprendizado e desenvolvimento de habilidades, cujo produto final poderá servir como atividade de complementação de renda.

Detalhamento do grau de profundidade que deverá ser apresentado o produto

Meta	Instrumento	Periodicidade
Controle de frequência do especialista.	Folha de ponto	Diária (Assinada na entrada e na saída do funcionário).
Cumprimento diário da meta de atendimento.	Lista de frequência	Diária
Acompanhamento dos novos cadastros em cada Casa de Convivência	Ficha de Inscrição	Mensal
Cumprimento mensal da meta de usuários atendidos	Lista de frequência	Mensal

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Cumprimento mensal da meta de atendimento.	Lista de frequência	Mensal
Acompanhamento quantitativo do Projeto.	Relatórios mensais, em formulários próprios, cujo modelo será confeccionado em consonância com a entidade, coordenação e a equipe técnica do projeto, sobre o quantitativo dos idosos frequentadores das atividades, bem como as atividades desenvolvidas em cada mês. O relatório será digitado em banco de dados e mensalmente apresentado às estatísticas de realizações.	Mensal
Avaliação qualitativa do Projeto.	Contínua e sistêmica, objetivando acompanhar e avaliar as ações durante todo o processo com as equipes do projeto e os servidores designados por Resolução da SEMESQV para acompanhamento do Termo de colaboração. Esta avaliação será realizada mensalmente, através de reuniões sistemáticas, onde serão levantadas e discutidas não só as dificuldades e potenciais dos participantes, como também dos profissionais e principalmente através da pesquisa de indicadores de qualidade e desempenho.	Mensal
Análise técnica, qualitativa e quantitativa da execução dos 12 meses do Plano de Trabalho.	Apresentação de Relatório da instituição cogestora com a descrição analítica dos principais avanços e principais desafios encontrados para a execução do serviço.	Deverá ser entregue no penúltimo mês de execução do Termo de Colaboração

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

		para os seguintes atores: Coordenadoria Técnica de Assistência, Promoção e Proteção Social.
--	--	--

6. ATIVIDADES

Definição das atividades a serem desempenhadas pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

- Orientar tecnicamente o trabalho;
- Comunicar qualquer mudança ou necessidade de alteração de prazos e/ou fluxos de trabalho;
- Elaborar os modelos de relatórios, planilhas e outros instrumentos necessários para o acompanhamento das metas, execução do serviço, avaliação das atividades;
- Realizar reuniões sistemáticas com os funcionários para discussão do trabalho, avaliação das metas, traçar diretrizes, bem como prestar assessoria técnica no desenvolvimento do trabalho.

Definição das atividades a serem desempenhadas pela organização da sociedade civil, de maneira que ela possa dimensionar o seu trabalho

- Desembolsar recursos específicos, com despesas diversas, mediante a autorização formal da SEMESQV;

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

- Desenvolver as necessárias parcerias, sem ônus para a SEMESQV, para a boa consecução do projeto, zelando para que os recursos repassados sejam aplicados estritamente na realização do projeto;
- Desenvolver as necessárias parcerias, sem ônus a municipalidade, para a boa consecução do projeto, zelando para que os recursos repassados sejam aplicados estritamente na realização do projeto;
- Propor a SEMESQV ações e parcerias, não previstas no Plano de Trabalho e que sejam consideradas fundamentais para a consecução dos objetivos;
- Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da SEMESQV sobre o atendimento do objeto do presente Plano de Trabalho;
- Garantir a atuação dos profissionais diretamente envolvidos na operacionalização do projeto;
- Garantir que não seja exigido dos participantes quaisquer valores em contraprestação aos atendimentos prestados;
- Receber a listagem e providenciar a compra e entrega dos uniformes, materiais de capacitação, materiais pedagógicos, materiais de consumo, materiais de limpeza e de gêneros alimentícios para lanches para atividades previstas neste Plano de Trabalho e calendário a ser divulgado no decorrer do termo de colaboração pela Coordenação da SEMESQV;
- Levar em consideração, na aquisição de itens, a possibilidade do armazenamento; a qualidade, preço e data de validade dos produtos;
- Entregar em cada unidade os itens adquiridos dentro do prazo estipulado pela coordenação;
- Definir representante a quem a Coordenação deverá se reportar;
- Apresentar a prestação de contas com as devidas notas fiscais originais em calendário a ser definido pela SEMESQV;
- Desenvolver atividades físicas, culturais, artesanais e de lazer tratadas neste plano de trabalho, observando que quaisquer mudanças deverão ser submetidas previamente à aprovação da Coordenação da SEMESQV;
- Recolher todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais oriundos das referidas contratações;

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5ª andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

- Elaborar contrato de prestação de serviço, para os profissionais, remunerados por hora/aula, que serão responsáveis pelas oficinas;
- Providenciar vale-transporte para os funcionários contratados até o penúltimo dia útil de cada mês a que se referir a sua utilização;
- Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do projeto, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão, o controle e a fiscalização, a qualquer momento, pela equipe designada pela SEMESQV;
- Abrir conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos provenientes do presente projeto.

Especificação das áreas de conhecimento em que a Entidade e seus empregados ou consultores serão contratados:

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

QUADRO DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS POR CLT				
CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FUNÇÃO
Coordenador Técnico Administrativo	Superior Completo ou Notório Saber Relacionado às Atividades realizadas nas Casas de Convivência (Mínimo de três anos comprovados desempenhando função)	01	40 horas	Coordenar as atividades do Projeto de acordo com as diretrizes da SEMESQV; Comunicar e requisitar a instituição cogestora a aquisição dos bens, gêneros e materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto, bem como a realização de reparos e manutenções nos equipamentos; Promover reuniões semanais, necessárias para o bom andamento do projeto; Criar instrumentos e métodos para avaliação qualitativa e quantitativa do projeto; Buscar parcerias na iniciativa pública e na privada, para melhor desenvolvimento do Projeto; Identificar vulnerabilidades e potencializar os processos de trabalho; Analisar e registrar os dados para estudos e pesquisas, bem como, orientar e coordenar o atendimento dos objetivos gerais e específicos deste Projeto.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
 Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
 Tel: 2976-1232



11/07/2024 17:32:56



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA - 24/07/2024 às 17:32:56.
 Documento Nº: 1388044.53238634-349 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1388044.53238634-349>

X

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Assistente de Coordenação	Ensino Médio Completo	03	40 horas	Assessorar diretamente os Coordenadores Técnicos Administrativos e aos Supervisores Multidisciplinares com relação ao funcionamento do Projeto e das unidades; Assistir, controlar e verificar as ações administrativas e atividades gerais do projeto, para o pleno funcionamento do equipamento; Propor melhorias para o andamento das atividades e bem estar dos idosos atendidos; Zelar pelo patrimônio público; manter sob controle todos os dados administrativos necessários; elaborar relatórios mensais; participar de eventos e reuniões das Casas de Convivência e/ou SEMESQV.
---------------------------	-----------------------	----	----------	---

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	07	40 horas	Auxiliar o Supervisor Multidisciplinar, Assistentes de Coordenação e Coordenadores Técnicos Administrativos na consolidação das demandas recebidas das Casas Convivência; entregar documentos; elaborar ofícios, processos e requisições sempre que necessário; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores; realizar a inclusão e alimentação de dados em sistemas de informação e cadastros especializados, utilizando adequadamente os programas postos a sua disposição.
-------------------------	-----------------------------	----	----------	--

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Enfermeiro	Superior Completo Enfermagem – Registro no Conselho Regional de Enfermagem	01	30 horas	Supervisionar e orientar o trabalho dos técnicos de enfermagem do Projeto; trabalhar em conjunto com os demais profissionais, de forma multidisciplinar; elaborar capacitações e seminários, com temáticas importantes dentro de sua área de atuação, para os técnicos de enfermagem e para os usuários; elaborar relatórios mensais; Estabelecer articulação com a rede de contatos no entorno; contribuir na elaboração de dados e estudos sobre o Projeto para produção científica; participar de eventos das casas e/ou SEMESQV.
------------	---	----	----------	--

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Psicólogo	Superior Completo em Psicologia – Registro no Conselho Regional de Psicologia	04	40 horas	Assessorar a Coordenação do Projeto tecnicamente; Trabalhar em conjunto com os demais profissionais, de forma multidisciplinar; avaliar, orientar e encaminhar, quando necessário, os usuários do projeto; realizar palestras e seminários com temáticas importantes, dentro de sua área de atuação; Estabelecer articulação com a rede de contatos no entorno; contribuir no planejamento e execução das diretrizes do Projeto; elaborar relatórios mensais; contribuir na elaboração de dados e estudos sobre o Projeto para produção científica; participar de eventos das casas e/ou SEMESQV; participar da elaboração da grade de atividades; atuar, junto aos usuários, nos momentos de convivência e nas oficinas.
-----------	---	----	----------	---

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901.
Tel: 2976-1232



X

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Assistente Social	Superior Completo em Serviço Social – Registro no CRESS Quadro Efetivo da SEMESQV	04 (servidores)	30 horas	Assistir a Coordenação do Projeto nas atividades gerais; Realizar entrevistas com os participantes; Realizar atendimentos sociais; Estabelecer articulação com a rede de contatos no entorno; Propor melhorias para o andamento das atividades e bem estar da população alvo; analisar e registrar dados para estudos e pesquisas; orientar o atendimento dos objetivos gerais e específicos do Projeto; participar de reuniões de equipe/coordenação; realizar visitas domiciliares e institucionais; realizar palestras e seminários com temáticas importantes, dentro de sua área de atuação; elaborar relatórios mensais; participar de eventos das casas e/ou SEMESQV; participar da elaboração da grade de atividades.
-------------------	--	-----------------	----------	--

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
 Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5ª andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
 Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem Completo - Registro no Conselho Regional de Enfermagem	09	40 horas	Trabalhar em conjunto com os demais profissionais, de forma multidisciplinar; realizar entrevistas de saúde; controlar atestados médicos; atender, orientar e zelar pela saúde da população participante do Projeto; elaborar capacitações, seminários, com temáticas importantes, dentro de sua área de atuação, contribuindo no planejamento e execução das diretrizes do Projeto; elaborar relatórios mensais; participar de eventos das casas e/ou SEMESQV.
Orientador Social	Ensino Fundamental Completo	09	40 horas	Assistir ao público atendido; Confeccionar relatório mensal; Fomentar interação entre os participantes, especialistas e administrativos; Acolher os idosos; auxiliar no desenvolvimento das oficinas; ser referência dos participantes na busca de informação; participar de eventos das casas e/ou SEMESQV; Controlar livro de ocorrências.
Vigia Noturno Desarmado	Ensino Fundamental Completo	02	12X36	Zelar pelo patrimônio público, buscando auxílio de autoridades e profissionais competentes em caso de necessidade.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	09	40 horas	Preparar e servir lanches, de acordo com a prescrição do profissional de nutrição; cuidar para a boa manutenção, higiene e conservação dos alimentos e equipamentos utilizados no preparo; distribuir os alimentos durante as refeições.
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental em Curso	09	40 horas	Prover e manter a limpeza, higiene e salubridade do equipamento para o qual está designado; auxiliar na remoção, transporte e organização de moveis, maquinas e materiais diversos

Programação Mensal das Oficinas Horas Aula

EIXO	HORAS AULA
Atividades Culturais	Até 440
Atividades Físicas	Até 440
Atividades Socio pedagógicas	Até 440
Atividades Cognitivas	Até 440
Atividades de Convivência e Lazer	Até 440

Forma e frequência de verificação que será usada quanto ao trabalho realizado

- Folha de ponto na unidade a ser assinada diariamente por todos os funcionários, exceto controladores de acesso que trabalham por escala,
- Relatório mensal quantitativo/qualitativo das atividades desempenhadas no período pelo Nutricionista, pelos Psicólogos, pelo Enfermeiro, pelos Assistentes Sociais e pelos Terapeutas Ocupacionais;

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

- Relatório mensal das atividades realizadas pelos administrativos.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

- Realizar relatórios mensais, em formulários próprios, cujo modelo será confeccionado em consonância com a entidade, coordenação e a equipe técnica do projeto, sobre o quantitativo dos idosos frequentadores das atividades, bem como as atividades desenvolvidas em cada mês. O relatório será digitado em banco de dados e mensalmente apresentado às estatísticas de realizações.
- A Avaliação das ações deverá ser realizada por meio de visitas e de instrumentos de avaliação divididos em:
 - **Qualitativa:** Contínua e sistêmica, objetivando acompanhar e avaliar as ações durante todo o processo com as equipes do projeto e os servidores designados por Resolução da SEMESQV para acompanhamento do projeto. Esta avaliação será realizada mensalmente, através de reuniões sistemáticas, onde serão levantadas e discutidas não só as dificuldades e potenciais dos participantes, como também dos profissionais e principalmente através da pesquisa de indicadores de qualidade e desempenho;
 - **Quantitativa:** Através da análise de frequência e número de atendimentos. Aprovação de material de divulgação e outras formas de apresentação pública do projeto. Recomendação de medidas utilitárias que se fizerem necessárias, com base nos relatórios apresentados e inspeções realizadas. Avaliação geral do Projeto.

Forma em que serão apresentados os relatórios de atividade.

Os relatórios deverão ser digitados em letra Arial 12, com espaçamento 1,5pt, justificado, em papel A4 e devidamente assinado pelo responsável da atividade e pelo diretor da unidade.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Meio em que serão apresentados

De forma escrita, podendo também estar em anexo, arquivo contendo as atividades realizadas.

Produtos que serão apresentados em versão preliminar e definitiva e os prazos entre uma e outra

Relatórios, gráficos e planilhas na versão preliminar em 15 dias após o término da parceria e a definitiva em um mês após o término da parceria.

Forma de teste e/ou avaliação do produto quando e onde serão realizados e quais equipamentos serão necessários

Relatórios mensais da equipe técnica, avaliação de satisfação dos idosos, relatório de avaliação de impacto social do projeto.

8. PRAZO

Atividade concluída e cumprimento das metas

O projeto será desenvolvido por um **período de 12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período, com a limitação de prazo máximo de 60 (sessenta) meses, sendo este o interesse das partes e de acordo com a avaliação técnica e fiscal, com a ratificação da SEMESQV.

Número de horas ou dias para a atividade

As Casas de Convivência e Lazer para Idosos funcionam de segunda a sexta das 8h às 17 h, com exceção da Casa Clara Nunes, conforme explicitado anteriormente. As atividades específicas, ofertadas na grade mensal de cada Casa tem duração de 1 a 2 horas. Os dias de atividade vão variar de acordo com a necessidade de demanda para as mesmas.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Tempo necessário para análise e devolução dos produtos parciais e finais pelo responsável pela atividade

Os produtos parciais são mensais, de acordo com os instrumentos apontados pela Coordenação para acompanhamento do trabalho. O produto final será apresentado através de relatórios quali-quantitativos ao final da parceria.

Prazos para entrega dos relatórios

Relatórios mensais deverão ser entregues até o dia 10 do mês posterior. O relatório final deverá ser apresentado um mês após o término da gestão.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA - 24/07/2024 às 17:32:56.
Documento Nº: 1388044.53238634-349 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1388044.53238634-349>



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

9. CUSTOS

9.1 Pessoal – Fixo CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE TOTAL
Coordenador Técnico Administrativo	Superior Completo ou Notório Saber Relacionado às Atividades realizadas nas Casas de Convivência (Mínimo de três anos comprovados)	01
Assistente de Coordenação	Médio Completo	03
Auxiliar Administrativo	Fundamental Completo	07
Supervisor Multidisciplinar	Médio Completo	08
Enfermeiro	Superior Completo Enfermagem	01
Terapeuta Ocupacional	Superior Completo em Terapia Ocupacional	02
Nutricionista	Superior Completo em Nutrição	02
Psicólogo	Superior Completo em Psicologia	04
Assistente Social	Superior Completo em Serviço Social (profissional Estatutário)	04
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem Completo	09
Orientador Social	Fundamental Completo	09
Vigia Noturno Desarmado	Ensino Fundamental Completo	02
Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	09
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	09

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA - 24/07/2024 às 17:32:56.
Documento Nº: 1388044.53238634-349 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1388044.53238634-349>



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Obs 1.: Exceto o Vigia Noturno, que atuará a noite, todos os funcionários atuarão dentro do horário de funcionamento das Casas;

Obs 2.: A Equipe Fixa de cada Casa de Convivência contará com um Supervisor Multidisciplinar, um Auxiliar Administrativo, um Orientador Social, um Cozinheiro, um Técnico de Enfermagem, um Auxiliar de Serviços Gerais, um Assistente Social e um Psicólogo;

Obs 3.: A Equipe Multidisciplinar composta por Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Psicólogo e Enfermeiro atende ao projeto como um todo;

Obs 4.: Há a previsão de um técnico de enfermagem, um cozinheiro, um orientador social e um auxiliar de limpeza sobressalentes para apoio a Casas com altas demandas de usuários e para cobrir férias ou eventualidades.

Cada categoria profissional possui função definida conforme descrita no Plano de trabalho e são fundamentais para que o trabalho possa ser executado com qualidade.

Os Coordenadores Técnicos Administrativos farão a interseção entre a instituição cogestora e as demandas do Projeto, para que o fluxo de entrega de material, pagamentos, realização de atividades, questões burocráticas sejam plenamente atendidas.

Os Assistentes de Coordenação e Auxiliares Administrativos são responsáveis por consolidar as demandas vindas das Casas de Convivência e orientar tecnicamente o funcionamento das atividades na ponta.

Os Supervisores Multidisciplinares são importantes por serem os profissionais que, em cada Casa, irão primar pelo bom andamento do trabalho, como encaminhamento de planilhas e informações para a coordenação, gerenciamento de pessoal, zelar pelo patrimônio público, garantir a normalidade da rotina da casa.

O Orientador Social é o profissional que está próximo aos usuários em qualquer necessidade, atua em horários em que os especialistas não estão presentes,

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

realizando atividades com os participantes. É responsável pelo acompanhamento das atividades e suporte ao especialista e zelando pelo público-alvo.

O Cozinheiro é o responsável pelo preparo dos lanches servidos aos participantes, bem como a ajuda no servir. O Auxiliar de Serviços Gerais é o responsável por manter o ambiente limpo.

O Terapeuta Ocupacional é o profissional responsável por imprimir qualidade às oficinas, ao focar em atividades que estimulem a acuidade visual, o equilíbrio, memória, psicomotricidade, dentre outras.

O Psicólogo é primordial, pois os participantes chegam aos equipamentos por demanda espontânea ou por indicação de médicos cuja queixa principal é a depressão. Estes profissionais acompanham estes casos visando sua superação e suporte, realizam encaminhamentos para atendimento psicoterápico na rede, fazem avaliação de ingresso, tendo em vista que é um projeto para usuários com autonomia.

O Assistente Social fará entrevista social para cadastro do usuário na casa, acompanhamento social das demandas apresentadas, articulação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, orientação e fomento para a geração de renda dos idosos, democratização de informações e trabalhos de reflexão e sensibilização em grupos.

O Nutricionista é responsável pela elaboração dos cardápios a serem oferecidos como lanches pensando na importância de um preparo balanceado que atenda às necessidades nutricionais deste público-alvo. Importante sinalizar que os participantes geralmente frequentam as casas todos os dias, o dia inteiro, sendo os lanches importantes como complementação alimentar.

Os Técnicos de Enfermagem são fundamentais, pois os participantes idosos têm a aferição de pressão arterial antes da realização das atividades.

A Enfermeira é condição legal determinada pelo COREN, pois as Técnicas de Enfermagem precisam ser supervisionadas em sua atuação.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5ª andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

9.2- Operacional

9.2.1. Veículo

Descrição	Quantidade
Locação de van, para até 16 (dezesseis) passageiros, com ar-condicionado e equipamento de comunicação móvel, com motorista, operando até 10 (dez) horas por dia, 22 (vinte e dois) dias/mês, com Km máxima/dia de 160 (cento e sessenta) Km e combustível.	04
Locação de veículo de uso exclusivo para até 05 (cinco) passageiros, com ar-condicionado e equipamento de comunicação móvel, com motorista, operando até 10 (dez) horas por dia, 22 (vinte e dois) dias/mês, com Km máxima/dia de 160 (cento e sessenta) Km e combustível.	02

Justificativa:

Van: A locação de vans se faz necessária para garantia de acesso a participantes que tenham dificuldades com a oferta de transporte público para o traslado entre suas residências e o equipamento, além do suporte a realização de atividades de integração entre as Casas e participação em eventos.

Carro: A locação do carro se faz necessária para a execução das atividades propostas, tendo em vista organização de logística do trabalho, tais como a realização de supervisão, entrega de documentos e materiais, bem como garantir o traslado da Coordenação e demais profissionais a reuniões, eventos, palestras entre outros.

9.2.2. Gêneros Alimentícios - Casas de Convivência

Com relação à alimentação, será ofertada aos participantes pela manhã e à tarde buscando garantir a segurança alimentar dos usuários do Projeto, podendo haver um total de 300 ofertas de alimentação balanceada na semana, 1.200 em um mês, prescritas por profissionais de nutrição, além da disposição de café, água e chá. Segue abaixo listagem de gêneros alimentícios a serem disponibilizados para a preparação das refeições ao longo de cada mês, cabe ressaltar que a importância dos mesmos foi fundamentada por nutricionistas que fazem parte do projeto e que é uma listagem exemplificativa e não exaustiva, podendo haver a necessidade da aquisição de outros gêneros, similares ou não, em concordância com o determinado pelos nutricionistas do projeto

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232

✱



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Gêneros alimentícios para lanches

Fornecer os Gêneros Alimentícios para lanche, tais como:

Achocolatado em pó (normal e diet), Achocolatado pronto para uso (normal e diet), Açúcar ou similares, Adoçante ou similares, Água mineral, Alho e demais Hortifrutigranjeiros, Amêndoas, Amendoim (inteiro, picado e moído), Amido de milho, Aromatizante, Arroz, Atum em lata ou similar, Aveia, Azeite, Azeitona, Barra de Cereal ou similar, Batata Palha, Bebida a base de soja (normal e diet), Bebida láctea (normal e diet), Bacon, Biscoitos (doces, salgados e similares), Bala de Goma Deliket, Blanquet fatiado, Bolos (normal e diet), Cacau em Pó, Café, Café solúvel, Caldos em cubinho (galinha, carne, legumes e bacon), Caldos em pó (galinha, carne, legumes e bacon), Canela em pau, Canela em pó, Canjica, Castanhas, Cereais, xarope de guaraná, Chantilly, Frango Moído, Carne Bovina Moída, Carne Seca, Chás em saquinhos, Chás pronto para beber (normal e diet), Chocolate em barra (normal e diet), Chocolate em pó (normal e diet), Chocolate granulado, Coco ralado, Confeito de bolo, Confeito Colorido, Corante alimentício, Cravo, Creme de leite (normal e diet), Doce de chocolate (normal e diet), Doce de corte (normal e diet), Doce em compota (normal e diet), Doce de Leite (normal e diet), Doce em pasta (normal e diet), Doce Cocada (Pote ou similar), Doce Paçoca (Pote ou similar), Doce de Abóbora (Pote ou similar), Doce Quebra-Queixo (Pote ou similar), Doce Pé de Moça (Pote ou similar), Doce de Goiabada (Pote ou similar), Erva doce, Erva Mate solúvel, Ervilha, Ervilha em lata ou similar, Essência Artificial, Extrato de tomate, Farinha de arroz, Farinha de amendoim, Farinha de centeio, Farinha de linhaça, Farinha de milho, Farinha de Mandioca, Farinha de soja, Farinha de Tapioca, Farinha de trigo, Farinhas para mingau, Feijões em geral, Fécula de batata, Fermento biológico, Fermento químico, Flavorizante, Frango, Fruta desidratada, Fruta em conserva (normal e diet), Fruta seca, Fubá, Gelatina em folha, Gelatina em pó (normal e diet), Gelatina em pó sem sabor, Gergelim, Glacúcar, Gordura vegetal, Granola, Groselha, Iogurte com suco de fruta (normal e diet), Iogurte líquido (normal e diet), Iogurte natural (normal e diet), Iogurte sabores (normal e diet), Catchup, Leite condensado (normal e diet), Leite de coco, Leite de soja, Leite em embalagem tetrapak, Leite em pó, Linguiça Calabresa, Lombo Suíno, Macarrão, Maionese, Manteiga, Margarina, Massa pronta de pastel de forno, Massa pronta de pizza, Massa pronta folhada, Mate concentrado (normal e diet), Mate pronto para servir (normal e diet), Mel, Melado, Milho em lata ou similar, Milho pipoca, Mistura para bolo, Mistura pronta para pão, Mistura pronta para pão de queijo, Molho de soja, Molho de tomate pronto, Mostarda, Muçarela, Nozes, Óleo de soja, Pães (de forma, de sal, integral, folha, sovado, minuto de ovos, bisnaguinha, ciabatta, cachorro quente, broa de milho, batata, Sacadura, suíço, para cachorro quente, de mel), Patê (ave, presunto ou fígado), Polvilho doce, Pipoca para micro-ondas, Presunto fatiado, Pudim em pó (normal e diet), Pudim pronto (normal e diet), Queijo branco, Queijo parmesão, Queijo Cottage, Queijo pasteurizado, Queijo prato, Refresco (normal e diet), Queijo Minas, Queijo Ricota, Refresco em pó (normal e diet), Refrigerante (normal e diet), Requeijão de copo, Requeijão de corte, Ricota defumada, Sal, Salsicha em geral, Sardinha em lata ou similar, Sagu, Suco concentrado (normal e diet), Suco em garrafa (normal e diet), Suco tetrapak, Tapioca Granulada ou similar, Torradas, Temperos desidratados, Trigo para Kibe, Uvas Passas e Vinagre.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar – Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

9.3 Diversos

9.3.1 Custeio Operacional

Segue abaixo listagem de materiais de limpeza e utensílios de cozinha a serem disponibilizados para boa consecução da manutenção das condições de salubridade e higiene dos equipamentos ao longo de cada mês. Cabe ressaltar que a listagem é exemplificativa e não exaustiva, podendo haver a necessidade da aquisição de outros materiais necessários para manutenção da limpeza e preparação dos gêneros alimentícios, em concordância com o relatado pelo Supervisor de cada equipamento.

Material de Limpeza
Fornecer os materiais de limpeza, tais como: Água rás, Água sanitária, Álcool, Álcool gel, Aromatizante de ambiente, Bacia, Balde, Borrifador, Cera líquida, Cloro, Desengordurante, Desentupidor de pia, Desentupidor de vaso sanitário, Desinfetante, Detergente, Escova Sanitária, Escova de Lavar Garrafa ou similar, Escova de pia, Escova de roupa, Escova de ferro, Esfregão tipo MOP ou similar, Esponja, Esponja de aço, Flanela, Forra fogão, Fósforo, Fuê(Batedor de Ovos e Massas), Garfo Descartável, Guardanapo, Hipoclorito, Lenço de papel, Limpa forno, Limpa metais, Limpa vidro, Lixeira, Lubrificante, Lustra móveis, Luvas de atado, Luvas de limpeza, Luvas descartáveis, Máscaras Descartáveis, Mexedor de Café, Naftalina, Óleo de peroba, Óleo mineral, Pá de lixo em geral, Pano de chão, Pano de pia, Pano multiuso, Pano de Prato, Papel Alumínio, Papel higiênico e similar, Papel Inter folhado, Papel toalha, Pasta limpa pedras, Pedra sanitária, Perfex, Placa sinalizadora, Rodo, Sabão de coco, Sabão em barra, Sabão em pasta, Sabão em pedra, Sabão em pó, Sabonete, Sabonete líquido, Saco de lixo, Sapólio ou similar, Spray mata insetos, Toalha Bobina Auto corte, Vassoura de vaso sanitário com suporte, Vassouras e similares, Vassourinha, Vela, Luvas de jardim, Rastelo de metal, Rastelo de plástico, Hipoclorito de Sódio e Alvejante.
Utensílios de Cozinha



Fornecer utensílios tais como:

Caixas com divisórias e tampa para talheres, Caixas Organizadoras ou similar, Caçarolas tamanhos variáveis, Caixa Monobloco, canudo, cesta para pães, chaleiras de alumínio, coador em geral, colher de aço, colher de arroz, colher descartável, colherinha de aço, colherinha descartável, concha para sopa, conjunto de facas de cozinha, copos acrílicos para água de 250ml ou 200ml, copos de isopor para chá de 180ml, 150ml, 120ml ou 100ml, copos plásticos descartáveis de 300 ml, 250 ml, 200 ml, e 100ml, copos plásticos para café de 50 ml, escorredor, escumadeira, espetos de madeira, espetos plásticos, faca de aço, faca descartável, filme, filtro de papel para cafeteira, forma para pudim em silicone, forma para pudim em vidro refratário, forminhas de empada, frigideira variada, garfo de aço, garfo descartável, garfos bifurcados de madeira, garrafa de vidro para água, garrafa térmica, guardanapo de papel, jarra para água em aço, jarra para cafeteira elétrica, leiteira de alumínio ou aço, luva térmica, manteigueira de mesa, misturadores de plástico ou acrílico, palitos de madeira, palitos plásticos, panelas de alumínio ou aço, pão duro em silicone, peneira, pinça para servir, potes de plástico para armazenamento, potes de plástico para congelamento, potes de vidro para armazenamento, pratos de jantar, de sobremesa e de sopa de louça ou cerâmica, galão de água mineral Compra e Recarga, botijão de gás Compra e Recarga, liquidificador, batedeira e demais eletrodomésticos, Panelas em tamanhos diversos, Panelas Industriais, Panela de Pressão, pratos de jantar, de sobremesa e de sopa descartáveis, pregador de

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232



0123456789101112131415161718192021222324252627282930313233343536373839404142434445464748495051525354555657585960616263646566676869707172737475767778798081828384858687888990919293949596979899



X

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

roupa, rabo quente, refil para purificador de água, repelente de mosquitos, sacos de papel para cachorro quente, sacos de papel para pipoca, sacos de papel para sanduíche, sacos plásticos para armazenamento, sacos plásticos para congelamento, tabua para corte de carnes, tabua para corte de verduras e frutas, tabua para cortes de queijos, tabuleiro de alumínio para bolo tamanhos variáveis, tabuleiro de teflon para bolo tamanhos variáveis, tabuleiro redondo desmontável para bolo, taça acrílica, talheres de servir de aço, tesoura de desossar, travessas descartáveis, travessas de vidro, refratário retangular em tamanhos variáveis, touca descartável.

Outras Despesas, Concessionária e Internet

Para custear diversos tipos de despesas que não foram programadas, tais como:
Materiais de higiene e limpeza; fotos para documentos, autenticação, auxílio transporte eventual, exames admissionais ou demissional, panfletos (Papel Couchê Colorido ou similares), Banner ou similar, Caixa de Som, Microfone, Televisão, Faixa elástica thera-band ou similar e Demais faixas, bola vinil dente de leite ou similar e demais bolas, aparelho telefônico, Bambolê de Argola ou similar, borracha para pés de cadeira ou similar, Cones diversos, Chapéu Chinês funcional ou similar, escada de agilidade ou similar, Step ou similar, Bola Cravo Anti Stress, Cordas Diversas, Colchonetes, halteres, pares de peso, meia lua, Couro de Surdo e demais couro, pandeiro, bongô, extensão elétrica, adaptador de tomada e demais adaptadores, aparelho de pressão, braçadeira com manguito, fita microporosa, fitas HGT, aparelho HGT, Termômetro, Oxímetro, bolsa térmica termo gel, gases, uniformes, EPI'S, crachás de identificação com cordão, Tendas, Cadeiras, Pedestal, Suporte para televisão, bota ou similares, Lâmpadas em geral e outras despesas, Custear serviço de telefonia e pacote de dados (internet) para atendimento aos equipamentos. Provimento de enlace de comunicação e Trânsito de Dados, com velocidade estimada a contratar de 20mbps. Assinatura de serviço de telefonia fixa, com assinatura mensal ilimitada nas ligações fixo-fixo qualquer operadora e fixo-móvel mesma operadora. Custear serviço de energia elétrica (Light), serviço de gás (Naturgy) para atendimento aos equipamentos, serviço de pacote Office (Microsoft) para atendimento aos equipamentos e à gestão do projeto.

9.3.2 Material Pedagógico e de Escritório

Material Pedagógico e de Escritório

Fornecer material pedagógico e de escritório tais como:
Almofadas para carimbos, Alfinetes, Arames, Apontador, Apagador, Borracha, Canetas esferográficas, Canetas hidrográficas, Canetas Pilot em geral, Cola em geral, Cópias de fichas de inscrição, Cópias de cartão de controle de pressão arterial (Papel Couchê colorido ou similares), Cópias de ficha de enfermagem, cópias de ficha da assistência social, cópias de ficha da psicologia, Cópias de ficha do Par-Q, Cópias da carteirainha do idoso (Papel Couchê colorido ou similares), Cópias de encaminhamento, Cópias de agendamento, Cópias do Termo de Responsabilidade, E.V.A, Grampos, Grampeador, Giz em geral, Furador de papel, lápis de cor em geral, lápis pastel, lápis preto, lapiseira, lata, lauril, lente de aumento, limpador de quadro branco líquido, linhas em geral, linha de bordar, linha de crochê, livro ata, livro de protocolo, livros, lixa d'água, lixeira, lupa, madrepérola, mangueira de



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

borracha, mangueira plástica, manta acrílica, marcador de páginas, martelo para artesanato, máscara, massa acrílica, massa corrida, massa de modelar, Papel A4 branco ou colorido, Pinturas em Aquarela em geral, Réguas em geral, recarga para carimbo, Pistola de Cola quente, refil para pistola de cola quente, renda, resina de poliéster, resina de poliuretano, resina para espuma de poliuretano, revistas, rolinho de espuma, sagu, selador, semente, serpentina, serviço de costureira, solvente, strass, sutache, tachinha, tear, tecidos diversos, telas em geral, terminal, termolina leitosa, termômetro, tesoura em geral, tesoura de picote, timer, tinta acrílica, tinta aquarela, tinta para artesanato em geral, tinta bidimensional, tinta esmalte, tinta guache, tinta óleo, tinta para carimbo, tinta para couro, tinta para madeira, tinta para pintura facial, tinta para tecido, tinta plástica, tinta relevo, tinta vitral, tintas para impressoras, TNT, toalha de mesa, toalhas de mão, tonner, transparência, tubo de espuma, tubos para diploma, tule, vasos, vela de aniversário, velas decorativas, velcro, verniz de vidro, verniz para madeira, verniz spray, verniz vitral.

Cabe ressaltar que a listagem é exemplificativa e não exaustiva, podendo haver a necessidade da aquisição de outros materiais necessários para desenvolvimento das atividades das Casas de Convivência, em concordância com o relatado pelo Supervisor de cada equipamento e pelo Terapeuta Ocupacional responsável.

9.3.3. Prestação de Serviços de Terceiros

Pagamento de hora/aula instrutores	Instrutores (Até 2200 horas) - Profissionais autônomos para execução das aulas do curso, cuja programação será fornecida pela Coordenação do Projeto, observando a programação elaborada mensalmente com as atividades que serão desenvolvidas no período.
------------------------------------	---

9.3.4. Reparos e Manutenção Predial

Reparos e Manutenção Predial
Custear reparos e manutenção predial, relativos a materiais e mão de obra, tais como: confeccionar e manter placas de divulgação nos locais, serviços profissionais de bombeiro hidráulico, serviços profissionais de carpinteiro, serviços profissionais de chaveiro, serviços profissionais de eletricitista, serviços profissionais de gasista, serviços profissionais de gesso, serviços profissionais de ladrilheiro, serviços profissionais de marceneiro, serviços profissionais de pedreiro, serviços profissionais de pintor, serviços profissionais de serralheiro, serviços profissionais de vidraceiro, serviço de combate de vetores, manutenção de aparelhos de ar condicionado, entre outros.

9.4. Custos Indiretos

Segundo o §2º, artigo 33, do Decreto Municipal nº 42.696/16, os custos indiretos poderão incluir despesas de internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232

Assinado com senha por LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA - 24/07/2024 às 17:32:56.
Documento Nº: 1388044.53238634-349 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1388044.53238634-349>



SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

e luz, bem como remunerações de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que sejam comprovadamente ligados à parceria.

Desta forma, estabelecemos que, para gerenciamento do objeto proposto, a instituição poderá incluir despesas com internet, telefone, assessoria contábil e veículos e outros, como discriminado a seguir:

Internet e telefone: despesa prevista para operacionalização do projeto;

Assessoria contábil: despesa prevista para viabilizar as prestações de contas apresentadas pela instituição;

Veículos: despesa prevista para o gerenciamento do projeto.

Cabe ressaltar que os custos indiretos não se confundem com uma taxa de administração e caso a organização venha a ratear os custos com outra fonte de financiamento, deverá apresentar memória de cálculo que demonstre a parte paga pela parceria e a parte paga com outros recursos.

10. Supervisão

Caberá ao Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, através de sua equipe de assistentes sociais, o acompanhamento técnico das atividades do Plano de Trabalho.

Sobre a supervisão, cabe ressaltar que com o Decreto 42696/16, que "consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal", todos os procedimentos de monitoramento e avaliação de parcerias passam a responder a critérios únicos no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – Subsecretaria de Gestão
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar - Cidade Nova, RJ CEP: 20.211-901
Tel: 2976-1232

